

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA

SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA GERAL.

Compareceram os Ministros Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro. -

Ausentes os Ministros Armando Perdigão, Adalberto Pereira dos Santos e Jurandir de Bizarria Mamede, com causa justificada. -

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 4 do corrente mes:

39.306 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: - Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 29 de fevereiro de 1972, que absolveu: ATON FON FILHO, CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA e NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA, do crime previsto nos arts. 27 e 39, inc. I, II, III, IV e VI do DL 898/69, comb com o art 53 do CPM e os reveis JOÃO BATISTA XAVIER PEREIRA e OSWALDO AUGUSTO REZENDE JUNIOR, do crime previsto nos arts. acima citados, com a agravante do art 49, inc. III, do mencionado Dec. Lei. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO). - (Usaram da palavra o advogado dos apelados Carlos Roberto Nolasco Ferreira e Nelson Luiz Lott de Moraes Costa, DR. GEORGE TAVARES e o Dr. Procurador-Geral).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

39.093 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM e DILMA VÂNIA ROUSSEF LINHARES, condenada, por desclassificação, a quatro anos de reclusão, incurso no art. 14 comb com o art 49, III, tudo do DL 898/69, impondo-lhe, ainda, a pena acessória de suspensão dos direitos políticos - por dez anos (art. 74 do DL 898/69); GILBERTO MARTINS VASCONCELOS, condenado, por desclassificação, a 1 (um) ano de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69; JOÃO BATISTA DE SOUZA, condenado, por desclassificação, a 12 (doze) anos de reclusão, incurso nos arts. 14 e 46 do DL 898/69, suspendendo-lhe, ainda, os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos (art. 74 do DL 898/69); e, FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPAIO FILHO, condenado, por desclassificação, a quatro anos de reclusão, incurso no art 12 do DL 510/69, com a nova redação do art. 14 do DL 898/69, comb com o art 49, III do DL 898/69, impondo-lhe, ainda, a pena acessória de perda de seus direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos (art. 74 do DL 898/69). - APELADA: A Sentença do CEJ do Exército, da 1a. Aud/da. 2a. CJM, de 18 de setembro de 1971, que absolveu: GILDO ILHOÇA, JOSE BEZERRA DE ANDRADE, FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS, CARLOS NELSON SOLIS CLAURE, JOAO AZEVEDO, do crime previsto no art 21, do DL 314/67, comb com o art 53, do CPM; NEUZA MARIA MESSIAS DA CUNHA, ANA MARIA GODWIN FONKERT, ANTONIO NOGUEIRA DA

(Cont da Ata da 79a. sessão, em 6 de outubro de 1972)

SILVA FILHO, SIDNEY MIGUEL, HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO, TEREZA ÂNGELO, TOMAZ DAVID WEISS, ALBINO WAKA HARA, DAVID GONGORAT FILHO, do crime previsto no art 21 do DL 314/67, SILVERIO SOARES FERREIRA, PEDRO GARCIA PACHECO, JOSE BARRETO e CELSO LUNGARETTI, do crime previsto no art 21 do DL 314/67, com a agravante do art 43, III, do mesmo diploma legal; RAUL YAVELBERG, do crime previsto no art 21, comb com o art 43, inciso III, do DL 314/67. - ACOLHERAM A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, arguida pela Defesa, quanto ao apelante DILMA VÂNIA ROUSSEF LINHARES, recusando-a com relação ao apelante FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPAIO FILHO, unanimemente. DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação da Defesa para reformar a sentença e condenar os apelantes JÃO BATISTA DE SOUZA, a 4 anos de reclusão, incurso no art 14, absolvendo-o do delito do art. 46, do mesmo diploma legal e FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPAIO FILHO, a 2 anos de reclusão, incurso no art 12, do DL 510/69 e NEGARAM PROVIMENTO à apelação da defesa para confirmar a sentença condenatória de GILBERTO MARTINS VASCONCELOS, unanimemente. (Usaram da palavra os advogados dos apelantes DILMA VÂNIA ROUSSEF LINHARES e FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPAIO FILHO, Doutora Rosa Maria Cardoso da Cunha e de JOÃO BATISTA DE SOUZA, Dr. Airton Soares e o Dr. Procurador-Geral. (JULGAMENTO DOS APELADOS EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 4.758 - Paraná. Relator Ministro Nelson Sampaio. Recorrente: ALBERI VIEIRA DOS SANTOS. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 5a. CJM, de 26.6.72, que negou o pedido de livramento condicional requerido em favor do Recorrente. Advogado: Dr. Emir Roque Doria. - DERAM PROVIMENTO ao Recurso para reformar o despacho recorrido, determinando baixa dos autos à Auditoria de origem para o Dr. Auditor processar o pedido de livramento condicional, na forma da lei, unanimemente.

APELAÇÃO

- 39.004 - Brasília. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/ila. CJM e ALEXANDRE TIAGO DA SILVA, soldado, servindo no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, incisos I, II e III, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 14.9.1971, que condenou o apelante. - DERAM PROVIMENTO à apelação do MP e, em parte, à da defesa, para reformar a sentença e condenar o apelante a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 39.458 - Guanabara. Relator Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: ANTONIO AURELIO GOMES DE CASTRO SOBRINHO, soldado, servindo na 3a Zona Aérea, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da Aeronáutica, da 1a. CJM, de 6 de julho de 1972. - Adv. Dr. Paulo da Costa Reis. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

(Cont da Ata da 79a. sessão, em 6 de outubro de 1972)

- 39.453 - São Paulo. Relator Ministro Grun Moss. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: WALDIR PRATES, soldado, servindo no 4º BIB, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, incisos I e III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 4º BIB, de 22.7.1972. - Advogado. Dr. Juarez A.A. de Alencar. - DERAM PROVIMENTO, EM PARTE, à apelação para reformar a sentença e condenar o apelante a 7 meses de prisão, incurso no art 187, comb com o art 72, inciso I, do CPM, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- 4763 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE: IZABEL MARQUES TAVARES. Recorrida: A Decisão do CPJ da Aud/4a. CJM que negou o pedido de relaxamento da prisão preventiva decretada contra a RECORRENTE. Adv. Geraldo Magela de Almeida. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a decisão recorrida e revogar a prisão preventiva decretada contra a recorrente, unanimemente.

APELAÇÃO

- 39.293 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Waldemar Torres. APELANTE: GETULIO NUNES DA SILVA, MN-68.1476.4, servindo na Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 187, comb com os arts 189 e 69, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 2.5.1972. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 meses de prisão, incurso no art. 187, comb com o artigo 72, inciso I, do CPM, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) (REPRODUZIDO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA "ATA" DA 78a. SESSÃO, DE 4 DE OUTUBRO DE 1972). -

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada às 12h.30m. do dia 5 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS: 30.903 -RS - Paciente: ERCI DAS DORES.

(Impetrante: Dr Cláudio A. Schuch)

Relator: Ministro Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

APELAÇÃO: 39.550 - PE. Apelante: MANOEL TEODORO IRIÃO

(Adv. Dr. Sebastião Torres)

Relator Ministro Gen. Augusto Fragoso

Revisor Ministro Doutor Nelson Sampaio.

Às 12.35, horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

(Cont da Ata da 79a. sessão, em 6 de outubro de 1972)

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas, com os seguintes pro - cessos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 155(JP)

INQUERITO ADMINISTRATIVO: 167(NS)

APELAÇÕES:

- 39.361(NS/SM)-1a./2a. (Adv. Virgílio Egydio Lopes Enei)
39.446(AS/JP)-Aud/9a. (Adv. Higa Nabukatsu)
39.433(WT/AS)-2a./Aer (Adv. Estanislau Fragozo Batista)
39.443(AS/WT)-Aud/9a. (Adv. Higa Nabukatsu)
39.448(WT/AS)-Aud/11a (Adv. Ivon Faig Torres)
39.327(JP/AS)-1a./3a. (Adv. Urbanano de Urbano Sant'Ana)
39.424(WT/MC)-Aud/11a (Adv. Ulisses de Azevedo Braga)
38.778(JP/OS)-Aud/10a
39.428(NS/SM)-Aud/8a. (Adv. Adherbal Meira Matos e Francis C. Vasconcelos)
39.452(MC/JP)-2a./2a. (Adva. Lourdes Maria do Valle)
39.463(MC/JP)-2a./Mar (Adv. Alfredo A. Guarischi e Palma)
39.416(BM/AL)-Aud/5a. (Adv. Aurelino Mader Gonçalves)
39.485(AP/WT)-3a./3a. (Adv. Virgílio Pereira Neves)
39.021(SS/NS)-2a./2a. (Adva. Lourdes Maria do Valle)
39.032(SS/WT)-1a./1a. (Adv. Manoel Francisco de Lima)
39.426(AC/BM)-Aud/7a. (Adv. João Batista da Fonseca)
39.135(AL/MC)-Aud/4a. (Adv. Heleno Fragozo e Sahid Sab)
38.772(AL/SS)-Aud/7a. (Adv. Demerval Lelis)
39.085(AL/AS)-2a./2a. (Adv. Juarez A.A. de Alencar, Helio Navarro, Eny Moreira, Ailton Soares e Antonio M. Junior)
39.298(JP/AP)-Aud/6a. (Adv. Inácio Gomes, Paulo R. Godoy e Eny R. Moreira)
39.465(AF/AC)-2a./Mar (Adv. Alfredo A. Guarischi e Palma)

